



Número: **5005502-56.2023.4.03.6126**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Santo André**

Última distribuição : **08/11/2023**

Valor da causa: **R\$ 504.994,03**

Assuntos: **Cofins, PIS**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)</b>	
<b>MARTINICA COMERCIAL LTDA (EXECUTADO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
338463985	17/09/2024 17:07	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5005502-56.2023.4.03.6126 / 1ª Vara Federal de Santo André  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MARTINICA COMERCIAL LTDA

CDAS e PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

<b>Processo Administrativo</b>	<b>Inscrição</b>
10136 106703/2023-63	80 6 23 021974-80
10805 401517/2020-62	80 6 21 143674-70
10136 600992/2021-21	80 7 21 043760-83
10136 600993/2021-75	80 6 21 156883-00
10136 106694/2023-19	80 7 23 006211-17
10136 361781/2020-86	80 6 20 101079-87
10136 784513/2020-39	80 7 20 046074-74
10136 784514/2020-83	80 6 20 203014-84
10805 401517/2020-62	80 7 21 040561-78
10136 361782/2020-21	80 7 20 023332-53

NATUREZA DA DÍVIDA: [Cofins, PIS]

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 504.994,03

### **DESPACHO / EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

As tentativas de citação da executada por carta e mandado restaram negativas.

Defiro o requerido pela exequente no ID 314947972 e determino a citação por edital, nos termos que seguem:

A Doutora KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, Juíza da 1ª Vara Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Edital (11284839) SEI 0063044-65.2016.4.03.8001 / pg. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 157.\*\*\*.\*\*\*-09 em 20/09/2024 16:38:01  
Número do documento: 24091717072900600000326884227  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091717072900600000326884227>  
Assinado eletronicamente por: KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO - 17/09/2024 17:07:29

FAZ SABER aos que o presente edital veja ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que, estando o(s) Executado(s) acima descrito (s) MARTINICA COMERCIAL LTDA CNPJ: 65.486.375/0001-59 em local incerto e não sabido, fica(m) pelo presente: a) CITADO para que no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir do prazo do presente edital para pagar a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na certidão de dívida ativa, mais custas judiciais, ou garanta a execução fiscal (art. 9º da lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão penhorados bens de suas propriedades eventualmente localizados.

Em virtude do que foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado uma única vez no Diário da Justiça Eletrônico Nacional-DJEN e no sítio eletrônico da Justiça Federal de São Paulo.

No silêncio da executada, dê-se vista à Exequente, pelo prazo de 15 (quinze) dias, cientificando-a de que tanto no caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar bens passíveis de satisfazer o débito exigido nesta execução fiscal.

Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo, sobrestados, nos termos do artigo 40 da LEF, ficando desde já autorizado o desarquivamento caso haja manifestação das partes que importe em decisão judicial, nos termos do art. 267 do Provimento CORE n. 01/2020. Int.

Santo André, 11 de setembro de 2024.





Número: **5006016-09.2023.4.03.6126**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Santo André**

Última distribuição : **07/12/2023**

Valor da causa: **R\$ 2.696.520,06**

Assuntos: **Contribuições para o SEBRAE, SESC, SENAC, SENAI e outros, Contribuição sobre a folha de salários, Multas e demais Sanções**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)</b>	
<b>ZANC TELEATENDIMENTO E RECUPERACAO DE CREDITO LTDA. (EXECUTADO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
338439205	17/09/2024 17:07	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5006016-09.2023.4.03.6126 / 1ª Vara Federal de Santo André  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ZANC TELEATENDIMENTO E RECUPERACAO DE CREDITO LTDA.

CDAS e PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

<b>Processo Administrativo</b>	<b>Inscrição</b>
19414 107694/2020-23	80 4 23 420189-80
19414 107696/2020-12	80 4 23 419409-32
19414 107694/2020-23	80 4 23 420190-14
19414 212588/2020-61	80 4 23 419557-00
19414 107694/2020-23	80 4 23 420191-03
19414 107697/2020-67	80 4 23 419311-94
19414 107699/2020-56	80 4 23 419292-97
19414 212583/2020-38	80 4 23 420144-89
19414 107695/2020-78	80 4 23 419857-90
19414 107698/2020-10	80 4 23 419180-90
19414 000390/2020-36	80 4 23 419558-83
19414 000438/2021-97	80 4 23 419049-79
19414 107694/2020-23	80 4 23 420188-08
19414 107693/2020-89	80 4 23 420009-33
19414 000391/2020-81	80 4 23 418908-11
19414 107693/2020-89	80 4 23 420007-71
19414 000434/2021-17	80 4 23 418708-96
19414 107693/2020-89	80 4 23 420011-58
19414 000447/2021-88	80 4 23 418611-29
19414 107693/2020-89	80 4 23 420010-77
19414 120175/2019-17	80 6 23 125466-06
19414 107693/2020-89	80 4 23 420008-52
19414 000434/2021-17	80 4 23 418707-05
19414 000518/2021-42	80 4 23 418420-94

NATUREZA DA DÍVIDA: [Contribuições para o SEBRAE, SESC, SENAC, SENAI e outros, Contribuição sobre a folha de salários, Multas e demais Sanções]

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.696.520,06



## DESPACHO / EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Trata-se de execução fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL em face de ZANC TELEATENDIMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA.

A citação por meio de mandado restou negativa (ID 313041427).

Defiro o requerido pela exequente no ID 313967873 e determino a citação por edital, nos termos que seguem:

A Doutora KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, Juíza da 1ª Vara Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital veja ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que, estando o(s) Executado(s) acima descrito (s) ZANC TELEATENDIMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA. CNPJ: 89.539.977/0001-95 em local incerto e não sabido, fica(m) pelo presente: a) CITADO para que no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir do prazo do presente edital para pagar a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na certidão de dívida ativa, mais custas judiciais, ou garanta a execução fiscal (art. 9º da lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão penhorados bens de suas propriedades eventualmente localizados.

Em virtude do que foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado uma única vez no Diário da Justiça Eletrônico Nacional-DJEN e no sítio eletrônico da Justiça Federal de São Paulo.

No silêncio da executada, dê-se vista à Exequente, pelo prazo de 15 (quinze) dias, cientificando-a de que tanto no caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar bens passíveis de satisfazer o débito exigido nesta execução fiscal.

Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo, sobrestados, nos termos do artigo 40 da LEF, ficando desde já autorizado o desarquivamento caso haja manifestação das partes que importe em decisão judicial, nos termos do art. 267 do Provimento CORE n. 01/2020. Int.

Santo André, 11 de setembro de 2024.

